

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 01 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3584

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB, torna púbico, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente a Pregão Eletrônico n ° 015/2024, que tem como objeto a Aquisição de Material de Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Areia de Baraúnas - PB, designada para o dia 28/03/2024, às 12:00 horas, fica adiada/prorrogado o prazo para o dia 11/04/2024, às 09:00 horas. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Areia de Baraúnas - PB, 27 de março de 2024.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador: 80653ADD

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - LUZINETE FERREIRA DE ARAUJO

Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Média]

ATO/PORTARIA IPSEC Nº 0011/2024

Caaporã / PB, em 01 de Abril de 2024

Dispõe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Média], em favor do(a) servidor(a) LUZINETE FERREIRA DE ARAUJO.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã- IPSEC, Estado da Paraíba, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Média] a(o) servidor(a) LUZINETE FERREIRA DE ARAUJO, portador(a) do RG 1848084, SDS/PB, CPF 459.857.744-49, Efetivo, no cargode AGENTE DE PORTARIA, Classe PADRÃO, Nível PADRAO, referência PADRÃO, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 895, lotado(a) no(a) SEC EDUCACAO, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV, V e §§ 1.º, 2.º, 3.º e 6.º Inciso II, da Lei Municipal Complementar 003, de 03 de dezembro de 2020, conforme os documentos do Processo IPSEC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã, registrado sob o número 003/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO Presidente IPSEC

Publicado por: Sóstenes Queiroz da Silva

1

Código Identificador: A2691DDC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - JOSE FERREIRA MONTEIRO FILHO

Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral]

ATO/PORTARIA IPSEC Nº 0012/2024

Caaporã / PB, em 01 de Abril de 2024

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral], em favor do(a) servidor(a) JOSE FERREIRA MONTEIRO FILHO.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã- IPSEC, Estado da Paraíba, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral] a(o) servidor(a) **JOSE FERREIRA MONTEIRO FILHO**, portador(a) do RG 633745, SDS/PB, CPF 668.142.607-78, Efetivo, no cargode VIGILANTE, Classe PADRÃO, Nível PADRÃO, referência PADRÃO, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 294, lotado(a) no(a) SEC INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS, nos termos do Artigo 21, Incisos I, II, III, IV e § 2°, Incisos I, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020 c/c com o Artigo 20, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, conforme os documentos do Processo IPSEC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã, registrado sob o número 054/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral]será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 08/01/1992, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO

Presidente IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva **Código Identificador:**F38D578C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) PENSÃO POR MORTE - MARIA IMACULADA DE ANDRADE SILVA

Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 (Segurado Aposentado)

ATO/PORTARIA IPSEC Nº 0013/2024

Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 (Segurado Aposentado)

O Presidente doInstituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã- IPSEC, Estado da Paraíba, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do (a)segurado (a) Inativo (a) **JOSE DANIEL DA SILVA**, portador(a) do RG 2239101, SDS/PB, CPF 612.201.594-68, Inativo, no cargo, de GARI, Matrícula Funcional 5146,nos termos do Artigos 26, 27, 28, e 29 da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã - IPSEC,número 007/2024, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):

- I MARIA IMACULADA DE ANDRADE SILVA, cônjuge, portador(a) do RG nº 2239111 SDS/PB e do CPF nº 026.586.374-03, nascido(a) em 05 de Agosto de 1952, com duração **vitalícia**.
- **Art. 2º** O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, conforme disposto noart. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caaporã/PB, em 01 de Abril de 2024.

RUAN OLIVEIRA DE ARAUJOPresidente
IPSEC

Publicado por: Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:DE4D0779

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) PENSÃO POR MORTE - ELISSANDRA PEREIRA DE LIMA

Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 (Servidor Ativo)

ATO/PORTARIA IPSEC Nº 0014/2024

Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 (Servidor Ativo)

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã- IPSEC, Estado da Paraíba, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do (a)segurado (a) Efetivo (a) CRISTIANE MARIA DA SILVA, portador(a) do RG 2047799, SSP/PB, CPF 032.757.394-50, Efetivo, no cargo, de ATENDENTE DE FARMACIA, Matrícula Funcional 9268,nos termos do Artigos 26, 27, 28, e 29 da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã IPSEC,número 00100/2024, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):
- I ELISSANDRA PEREIRA DE LIMA, companheiro(a), portador(a) do RG nº 419212 SDS/PB e do CPF nº 122.129.514-42, nascido(a) em 22 de Julho de 1998, com duração de 6 anos, e extinção em 26 de Dezembro de 2029.
- **Art. 2º** O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, conforme disposto noart. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caaporã/PB, em 01 de Abril de 2024.

RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente

Presidente IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:20EEE2A4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2024

RESULTADO FASE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA** - Valor: R\$ 822.652,61. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 165, da Lei Federal nº. 14.133/21. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br.

Cabaceiras - PB, 19 de Março de 2024

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS -

Agente de Contratação

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**CF9D0694

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00012/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Ascamas Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda - CNPJ 17.305.750/0001-74. Bio Logica Distribuidora Ltda - CNPJ 06.175.908/0001-12. Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora - CNPJ 07.936.090/0001-76. Dental Med Equip.mat Odont.e Hospitalares Ltda - CNPJ 07.978.004/0001-98. Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda -07.897.039/0001-00. Diabeticos Eireli 28.675.331/0001-40. Emige Materiais Odontológicos Ltda - CNPJ 71.505.564/0001-24. Farmaguedes Comercio de Farmaceuticos, Medicos e Ho - CNPJ 08.160.290/0001-42. K2 Industria, Comercio, Importacao e Exportacao Ltda - CNPJ 20.669.174/0001-59. Molvimed Comercio, Importacao e Exportacao de Instrumentos e Produtos Cirurgicos - CNPJ 36.658.639/0001-06. Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - CNPJ 09.478.023/0001-80. Odontomed T/a Ltda - CNPJ 27.205.945/0001-04. Pharmaplus Ltda - CNPJ 03.817.043/0001-52. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34351089.

Jericó - PB, 28 de Março de 2024

JEAN DE ANDRADE

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**57FD21C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMETOS DA FARMÁCIA BÁSICA para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: Secretaria Municipal de Saúde 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.303.0015.2049 MANUT. DAS AÇÕES SERV. PÚB. DE SAÚDE DA ASSIST. FARMACÊUTICA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00026/2024 - 15.03.24 -PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 14.421,00; CT N° 00027/2024 - 15.03.24 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 27.740,00; CT N° 00028/2024 - 15.03.24 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI -R\$ 2.160,00; CT N° 00029/2024 - 15.03.24 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 8.450,00; CT N° 00030/2024 - 15.03.24 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 78.337,80; CT N° 00031/2024 - 15.03.24 - NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO MEDICAMENTO - R\$ 73.392.00; CT N° 00032/2024 - 15.03.24 -DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 3.120,00; CT N° 00033/2024 - 15.03.24 - AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 4.600,00; CT N° 00034/2024 -15.03.24 - BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 2.520,00; CT N° 00035/2024 - 15.03.24 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 4.260,00; CT N° 00036/2024 - 15.03.24 -MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 51.055,00.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**4186E766

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: Locação de uma máquina PC, montada sobre esteira, concha de capacidade de no mínimo 1,20 m³, capacidade operacional para igual ou superior a 20 toneladas, lança aproximadamente 06 metros; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HL TRANSPORTES LTDA - R\$ 38.500,00.

Salgadinho - PB, 06 de Março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador: C8C17725

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

OBJETO: Locação de uma máquina PC, montada sobre esteira, concha de capacidade de no mínimo 1,20 m³, capacidade operacional para igual ou superior a 20 toneladas, lança aproximadamente 06 metros.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2024. **DOTAÇÃO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVICOS DE **TERCEIROS** PESSOA JURÍDICA **UNIDADE** ORÇAMENTÁRIA: 12.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT N° 00044/2024 - 07.03.24 - HL TRANSPORTES LTDA - R\$ 38.500,00.

Salgadinho - PB, em 07 de março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:89C64670

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnicos Especializados em Gestão e Contabilidade Pública, consoante às aplicabilidades constitucionais e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público -CASP, em obediência ao plano de contas aplicado ao setor público -PCASP. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado -Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00003/2023 -Antonio Farias Brito - Contabilidade e Auditoria S/s - CNPJ: 07.384.777/0001-46 - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 74.100,00; e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 29.12.23

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:6A4C2D2D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024

DISPÔE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DE VEREADOR DO SENHOR JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente, o art. 21, II, do Regimento Interno da Câmara, bem como, o art. 5°, VI, do Decreto-Lei nº 201/1.967, em obediência à decisão soberana do Plenário do Poder Legislativo do Município de Alhandra, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Alhandra, na Sessão Extraordinária do dia 28 de março de 2024, aprovou a cassação do mandato do Vereador João Ferreira da Silva Filho, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica decretada a cassação do mandato de vereador do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, do senhor João Ferreira da Silva Filho, bem como seu afastamento imediato do mandato, nos termos do inciso VI do art. 5°, do Decreto Lei nº 201/1.967, em decorrência do julgamento procedente da Representação nº 001/2023, em virtude do reconhecimento da prática de atos incompatíveis com o decoro na forma do §1º, do art. 55, da Constituição Federal e do inciso III, do art. 7°, do Decreto Lei nº 201/67.

Parágrafo único. Em decorrência da vaga aberta, nos termos do art. 90, II, do Regimento Interno da Câmara de Alhandra, convoque-se imediatamente o suplente na ordem legal para posse.

Art. 2º. Comunique-se à Justiça Eleitoral o resultado do processo de cassação tramitado nesta Casa de Leis, nos termos do art. 5°, VI, do Decreto-Lei 201/67, bem como, à agremiação política a qual o edil está filiado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto Legislativo nº 005/2024, de 08 de fevereiro de 2024.

Alhandra (PB), 28 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por: Nelson Soares Dos Santos

Código Identificador:31CF3A89

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura aquisição de um Trator Agrícola, discriminado o TR anexo, destinado ao Município de Arara PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 11 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: 3369-1037.E-mail: endereço (083)licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Arara - PB, 28 de Março de 2024

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:1EAD59DF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2024 AOCONTRATO Nº 93/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA, CNPJ: 27.284.516/0001-61, **POR** QUE TEM **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, **VISANDO** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS (ATUAIS E FUTUROS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, SERVIÇOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS (PNEUS, ÓLEO DE MOTOR, LUBRIFICANTES ETC.), INCLUSIVE, TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICO DE TODA ORDEM, EM REDE DE OFICINAS E CENTRO AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N° 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA, CNPJ: 27.284.516/0001-61, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.° 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501 A, Bairro Caminho das Arvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-901, celebram o presente termo aditivo ao contrato n° 93/2023, instruído na Pregão Eletrônico n° 06/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20 de março de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 93/2023 de 19 de março de 2024 à 19 de março de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 819.920,00 (Oitocentos e Dezenove Mil Novecentos e Vinte Reais), que serão pagos em parcelas mensais conforme a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 19 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA

CNPJ: 27.284.516/0001-61

Contratado

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:CED92469

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB ENEIDA SOARES DE MEDEIROS DECISÃO DE PROCESSO Nº 02221055820138150221

ATO DA PRESIDÊNCIA

Ref. Ao Processo nº 0222105-58.2013.8.15.0221 AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: Eneida Soares de Medeiros

Requerido: Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense (IPASB).

DESPACHO

Considerando que a requerente ajuizou ação de obrigação de fazer em face do Instituto de Presidência do Servidor Municipal Bonitense, na qual resultou pela procedência com o respectivo trânsito em julgado;

Considerando que encontra-se pendente do cumprimento da determinação judicial de obrigação de fazer quanto a concessão da paridade remuneratória da requerente beneficiária do benefício de aposentadoria;

Considerando que os Patronos da beneficiária/requerente postularam o cumprimento da obrigação de fazer retro mencionada, bem como para reter mensalmente o percentual de 30% dos honorários contratuais sobre os proventos da requerente;

Considerando que o Juízo de Direito da Escrivania Cível da Comarca de São José de Piranhas proferiu decisão deferindo o considerando retro;

Considerando que este Presidente foi intimado pessoalmente, para cumprir a determinação judicial para cumprir a obrigação de fazer; e

Considerando que a folha de pagamento dos proventos dos pensionistas ocorre até o quinto dia útil do mês vencido.

DETERMINO que seja concedido a paridade salarial de **Eneida Soares de Medeiros**, nos termos da decisão judicial, bem como que proceda o desconto, da folha salarial da mesma, do percentual de 30% sobre o valor do reajuste e seja depositado na conta do seu representante jurídico, a saber: **Agência 6685**, **conta corrente 05070-7**, **Banco Itaú de titularidade de Daniel Alves**, **CPF 047.389.274-00**, **OAB/PB 18330**, até ulterior determinação judicial.

Publique-se.

Registre-se.

Bonito de Santa Fé/PB, 27 de março de 2024.

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA

Presidente do IPASB

Publicado por:

Jose Welton de Arruda Silva Código Identificador: 584E9362

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve <u>HOMOLOGAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

- 1 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.418.191/0001-95 Valor Global: R\$ 7.478,00 (sente mil quatrocentos e setenta e oito Reais)
- **2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, CNPJ: 25.279.552/0001-01

Valor Global: R\$ 61.848,00 (Sessenta e Um Mil oitocentos e quarenta e oito Reais)

3 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPI: 26.156.923/0001-20

Valor Global: R\$ 12.780,00 (doze Mil Setecentos e Oitenta Reais)

4 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 07.294.636/0001-32

Valor Global: R\$ 20.110,00 (Vinte Mil cento e Dez Reais)

5 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21

Valor Global: R\$ 888.072,50 (Oitocentos e Oitenta e Oito mil e Zero e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

6 – Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda M, CNPJ: 14.595.725/0001-84

Valor Global: R\$ 3.740,00 (Três Mil Setecentos e quarenta Reais)

7 - PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52

Valor Global: R\$ 32.936,00 (Trinta e Dois Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais)

Cacimba de Areia – PB, 25 de março de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**C1C070C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 888.072,50 (Oitocentos e Oitenta e Oito mil e Zero e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 25/03/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 25 de março de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**17A1F5AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.418.191/0001-95.

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 7.478,00 (sente mil quatrocentos e setenta e oito Reais).

VIGÊNCIA: 25/03/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 25 de março de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida Código Identificador:8D9DDD9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ: 25.279.552/0001-01.

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 61.848,00 (Sessenta e Um Mil oitocentos e quarenta e oito Reais).

VIGÊNCIA: 25/03/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 25 de março de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**D0B54A4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20.

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 12.780,00 (doze Mil Setecentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 25/03/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 25 de março de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**344A1964

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 07.294.636/0001-32.

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.110,00 (Vinte Mil cento e Dez Reais).

VIGÊNCIA: 25/03/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 25 de março de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**CDFD6B10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda M, CNPJ: 14.595.725/0001-84.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 3.740,00 (Três Mil Setecentos e quarenta Reais).

VIGÊNCIA: 25/03/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 25 de março de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**42EE09B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 32.936,00 (Trinta e Dois Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais).

VIGÊNCIA: 25/03/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 25 de março de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:** A3CF5FAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA - PB

VENCEDORES:

- 1 APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN, CNPJ: 02.911.193/0001-68 Valor Global: R\$ 5.283,50 (Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)
- **2 ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 17.305.750/0001-74

Valor Global: R\$ 2.450,60 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos)

3 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EP, CNPJ: 07.897.039/0001-00

Valor Global: R\$ 31.516,25 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Dissésseis Reais e Vinte e Cinco Centavos)

4 DIABETICOS EIRELI, CNPJ: 28.675.331/0001-40

Valor Global: R\$ 5.350,50 (Cinco Mil trezentos e cinquenta Reais e cinquenta centavos)

5 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 71.505.564/0001-24

Valor Global: R\$ 30.053,20 (Trinta Mil Zero Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos)

6 – FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,

CNPJ: 08.160.290/0001-42

Valor Global: R\$ 3.741,10 (Três Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Dez Centavos)

7 - MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 44.572.364/0001-11

Valor Global: R\$ 13.000,00 (Treze Dois Mil Reais)

8- MF DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP, CNPJ: 05.021.932/0001-34

Valor Global: R\$ 2.350,00 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais)

9 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80

Valor Global: R\$ 28.199,66 (Vinte e Oito Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Sessenta e seis Centavos)

10 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME, CNPJ: 44.572.364/0001-11

Valor Global: R\$ 73.002,28 (Setenta e Três Mil Zero Dois Reais e Vinte Oito Centavos)

11 - SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.524.957/0001-32

Valor Global: R\$ 2.990,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa Reais

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimba de Areia - PB, 26 de março de 2024

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**B5508B79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve <u>ADJUDICAR</u> o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN, CNPJ: 02.911.193/0001-68 Valor Global: R\$ 5.283,50 (Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

2 - ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.305.750/0001-74

Valor Global: R\$ 2.450,60 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos)

3 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EP, CNPJ: 07.897.039/0001-00

Valor Global: R\$ 31.516,25 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Dissésseis Reais e Vinte e Cinco Centavos)

4 DIABETICOS EIRELI, CNPJ: 28.675.331/0001-40

Valor Global: R\$ 5.350,50 (Cinco Mil trezentos e cinquenta Reais e cinquenta centavos)

5 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 71.505.564/0001-24

Valor Global: R\$ 30.053,20 (Trinta Mil Zero Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos)

6 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,

CNPJ: 08.160.290/0001-42

Valor Global: R\$ 3.741,10 (Três Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Dez Centavos)

7 - MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 44.572.364/0001-11

Valor Global: R\$ 13.000,00 (Treze Dois Mil Reais)

8- MF DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP, CNPJ: 05.021.932/0001-

Valor Global: R\$ 2.350,00 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais)

9 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME. CNPJ: 09.478.023/0001-80

Valor Global: R\$ 28.199,66 (Vinte e Oito Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Sessenta e seis Centavos)

10 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME, CNPJ: 44.572.364/0001-

11

Valor Global: R\$ 73.002,28 (Setenta e Três Mil Zero Dois Reais e Vinte Oito Centavos)

11 - SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:

23.524.957/0001-32

Valor Global: R\$ 2.990,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa Reais)

Cacimba de Areia – PB, 26 de março de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**D7704C46

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IN 046/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, AUTORIDADE COMPETENTE, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o(a) contratado(a) possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a informação de que há disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta o cumprimento das exigências legais e os requisitos para a contratação, **AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação**, conforme art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos descritos a seguir:

Objeto: Contratação de *show* artístico com a atração musical Alissin Vieira e banda, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 03 de abril de 2024, com duração mínima de quarenta minutos, nas festividades alusivas ao aniversário de emancipação política de Coremas/PB, conforme Termo de Referência.

Empresa/CNPJ: ALISON DE SOUZA LEITE, CNPJ 29.526.569/0001-77

Prazo de Vigência: 03 (três) meses.

Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICO o correspondente procedimento, ADJUDICO o seu objeto à Pessoa Jurídica mencionada e AUTORIZO a lavratura do correspondente Termo de Contrato.

Ademais, DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Coremas/PB 28 de março de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**6B82A7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2024

Inexigibilidade nº 046/2023. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: ALISON DE SOUZA LEITE, CNPJ 29.526.569/0001-77. Valor total do contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Objeto: Contratação de show artístico com a atração musical Alissin Vieira e banda, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 03 de abril de 2024, com duração mínima de quarenta minutos, nas festividades alusivas ao aniversário de emancipação política de Coremas/PB, conforme Termo de Referência. Fonte de recurso: conforme o contrato. Dotação: QDD/2024. Vigência do contrato: 28/03/2024 (data da assinatura) até 28/06/2024, podendo ser prorrogado. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Alison de Souza Leite (pela contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**778EBDCF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 011/2024, na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO, que tem como objetivo a aquisição de um veículo para suprir as necessidades da secretaria de finanças do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada VENCEDORA: Comercial Sant´ana Veículos e Peças Ltda; CNPJ: 08.134.975/0001-14, situada na Rua Prefeito Biroca Firmino, s/nº, Sete Casas, Patos - com valor de R\$117.490,00(Cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa reais), por ter apresentada a proposta mais vantajosa para a administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Diamante/PB, 27 de março de 2024.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**62A5DB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. Processo Administrativo nº 060/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Diamante- PB. Contratado: COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA; CNPJ: 08.134.975/0001-14, situada na Rua Prefeito Biroca Firmino, s/nº, Sete Casas, Patos - com valor de R\$117.490,00(Cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa reais) para a aquisição de um veículo para suprir as necessidades da secretaria de finanças do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Ratificação e homologo em: 26/03/2024.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO,

Autoridade Competente

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: 98FE3E94

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE **EQUIPAMENTOS** REFRIGERAÇÃO, **ELETRICOS** ELETRONICOS INDUSTRIAIS, SERVIÇO DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA OXIGENIO, REBOBINAGEM DE **EQUIPAMENTOS ELETRICOS** Ε ELETRONICOS, RBOBINAGEM DE MOTORES BOMBA E MOTORES SUBMERSOS EM GERAL COM REPOSIÇÃO DE PECAS E ACESSORIOS DE TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 40.290.986 ANA PAULA DA SILVA - R\$ 37.460,99. Mato Grosso - PB, 28 de Março de 2024

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA

- Prefeita

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**93190CE8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REF. AO CT 09.2.01/2022 DA TP 2.2.002/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº PARTES: FUNDO MUNICIPAL 09.2.01/2022/FME. EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB e a empresa FERREIRA ALVES SERV. DE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 25.080.166/0001-96. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DO SOCORRO ARAGÃO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO -PB. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 25/03/2024 a 25/03/2025, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1°, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO - Prefeita - Monteiro - PB, 25 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**022110E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro -Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO VISUAL. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO VISUAL. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no E-mail: endereço supracitado.

licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital:

https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 27 de Março de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**5D48ABF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO. Abertura da sessão pública: 08:00

horas do dia 12 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municial nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital:

https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 1º de Abril de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO - Pregoeira Oficial

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:D2C0C953

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos para atualização cadastral do contribuinte do Município de Olivedos; geração, pagamento e baixa do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana; sobre os procedimentos para emissão, cancelamento e substituição da NFS-e, no âmbito do município de Olivedos; geração, pagamento e baixa do ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA; e da cobrança das TAXAS previstos no Código Tributário - LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e demais legislações, resolve:

Art. 1º - O IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, será lançado conforme Art. 20, 21 e 22 e seus parágrafos da LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021 e conforme regras a seguir;

- I Será emitido compulsoriamente o Aviso e o DAM para pagamento em parcela única até 60 dias da notificação, no 3º dia útil dos anos subsequentes à inscrição do imóvel no cadastro imobiliário municipal, devendo o parcelamento referido no art. 13, § 2º ser requerido pelo contribuinte na sede da Secretaria de Finanças, para análise da Administração.
- II O aviso será nominal, entregue no endereço do contribuinte;
- V O DAM terá validade de 60 dias para pagamento, após o vencimento o contribuinte pode pagar o valor original, ficando a multa e os juros prá o próximo exercício ou atualizar o DAM no departamento de tributos do município e realizar o pagamento até o dia 20 do mês subsequente.
- Art. 2° O ISSQN IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, será lançado conforme Art. 31 ao 47, seus parágrafos e incisos, da LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021 e conforme regras a seguir;
- I Será retido compulsoriamente nas contas bancárias do município, no ato do pagamento, os valores devidos a título de ISSQN, de prestadores de serviços diversos contratados como Pessoa Física, que não compõem a Folha de Pessoa do município.
- §1º Sem prejuízo da emissão do DAM mesmo que quitado, todo rotina de recolhimento será concluído no ato do pagamento e será lançado nessa ordem: empenho, nota fiscal avulsa, recibo detalhado e guia de recolhimento nos registro contábeis do município.
- §2º Os valores retidos a título de ISSQN nas contas bancárias do município que compõe o ANEXO I serão utilizados diretamente na conta receptora, conforme orçamento corrente; os recursos retidos nas demais contas serão transferidas para conta própria de arrecadação do município.

II - Os valores devidos a título de ISSQN, de prestações de serviços diversos recebidos por pessoa física ou jurídica, oriundos de pagamentos que não se enquadram no Inciso I do caput, serão lançados em sistema próprio de tributos do município, na seguinte ordem: NFS-e, DAM, DAM QUITADA.

Art. 3º - A NFS-e — Nota Fiscal de Serviço eletrônica adotada pelo município de Olivedos-PB será fornecida pelo RFB, em seu Ambiente Nacional, conforme convênio firmado pelo município e a administrações tributárias da União e seguirá um padrão nacional, parametrizado para absorver as informações tributárias do município. Parágrafo único - Parâmetros para emissão da NFS-e:

b) b)Entrada em vigor é 01/04/2024;

- d) d)O município irá utilizar os Emissores Públicos Nacionais (API, Móvel e Web);
- f) f)Prazo máximo para o cancelamento de uma NFS-e 1 dia;
- h) h)Prazo máximo para a substituição de uma NFS-e 1 dia;
- j) j)A lista de serviços municipais e os descontos são os que compõem a legislação vigente; e
- k)l)Os Regimes Especiais de Tributação serão declarados pelos emitentes, sob sua responsabilidade.
- Art. 4° As taxas em razão do exercício do Poder de Polícia (art. 2, II) e pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis (art. 2°, III) serão cobradas via DAM, em parcela única, expedidas na sede da Secretaria de Finanças, mediante requerimento próprio a cada processo.

Parágrafo único. Excetua-se à determinação deste artigo, a Taxa de Coleta de Lixo, disposta no art. 66 do Código Tributário, que deverá ser lançada junto ao IPTU.

- Art. 5° O cadastro do Contribuinte Municipal de Olivedos será feito em formulário próprio, de forma informatizada e conterá obrigatoriamente as seguintes informações: Nome/Razão Social, CPF/CNPJ/CEI, endereço do contribuinte e de forma suplementar: Endereço do Imóvel, Tipo de Imóvel, Natureza de Edificação, Área Construída e Valor Nominal, Data de Inscrição do Imóvel.
- §1º Os contribuintes enquadrados no inciso I, que prestem serviços apenas o município, não comporão o cadastro do Contribuinte Municipal.
- §2º O contribuinte será notificado da necessidade de atualização cadastral, dos tributos e taxas devidas e de sua inscrição na dívida ativa do município.
- Art. 6° O DAM terá as seguintes informações obrigatoriamente: Exercício, período de referência, CPF/CNPJ, Nome ou Razão Social, Endereço, Especificações, Data de Vencimento, Valor, Observações;
- I O DAM deverá ser pago obrigatoriamente na rede bancária ou meios afins, conforme instruções de pagamento contida no mesmo;
- II A baixa do DAM será feita mediante comprovação do crédito, identificado por código próprio e pelo CPF/CNPJ do contribuinte em conta bancária própria para a arrecadação municipal.
- Art. 7º As informações acima serão armazenadas em Base de Dados Própria, expansível e conterá todos os impostos e taxas emitidas e pagas pelo contribuinte.
- Art. 8º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Instrução Normativa de 26 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO Prefeito.

ANEXO I

LISTA DE CONTAS Art. 2°, Inciso I, parágrafo 2°.

1149-5 2771-5 PREFEITURA DE OLIVEDOS

1149-5 3676-5 PREFEITURA DE OLIVEDOS

1149-5 3740-0 PM OLIVEDOS ITR

1149-5 5290-6 PM OLIVEDOS FUNDO ESPECIA

1149-5 8563-4 P M OLIVEDOS ICMS REPASSE

1149-5 8564-2 P M OLIVEDOS IPVA REPASSE

1149-5 8715-7 PM OLIVEDOS -FUS

1149-5 10349-7 PM OLIVEDOS –CEX

1149-5 10528-7 PM OLIVEDOS -CIDE

1149-5 14185-2 PM OLIVEDOS –SNA

1149-5 15563-2 PREF MUN DE OLIVEDOS CFM

1149-5 21080-3 PM OLIVEDOS -AFM

Publicado por: Christyan Gonçalves Aníbal

Código Identificador:B1711A38

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 158/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

CONSIDERANDO a não aprovação de nenhum candidato para a vaga ofertada e levando-se em consideração o disposto no parágrafo primeiro, Art. 6, do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO a nomeação para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Maria Gomes, para o período de 01/02/2023 a 31/12/2024, feita através da Portaria nº 034/2023, de 13 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Dispensar a servidora **ALESSANDRA VITÓRIA DE LUCENA DANTAS**, ocupante do cargo de Professora de História IV, matrícula nº. 0065262, da função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Maria Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 28 de março de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0979DABB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 159/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar KALÍGIA LUCIANA LIMA SILVA do cargo em comissão de Assessor com lotação no Gabinete do Prefeito.

Picuí-PB, 28 de março de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AA465ABB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 160/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar **JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, com lotação na referida Secretaria.

Picuí-PB, 28 de março de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**DD91FB4A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 161/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar ANTÔNIO ASSUNÇÃO HENRIQUES do cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 28 de março de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**175B0F7D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 162/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA do cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 28 de março de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**0D6D1627

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 163/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar **IÊDA RANIÉRICA DANTAS FERREIRA** do cargo em comissão de Assessor Especial com lotação no Gabinete do Prefeito.

Picuí-PB, 28 de março de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: E58E883F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 164/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **FERNANDO DE LIMA ARAÚJO** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura com lotação na referida Secretaria.

Picuí-PB, 28 de março de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:17592BED

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 165/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar **CLERISTON DE ARAÚJO MENDES** do cargo em comissão de Diretor de Atenção Básica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 28 de março de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0197A5B4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 166/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **MARTA FERNANDES DE ARAÚJO COSTA**, matrícula nº 2017447, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município.

Picuí-PB, 01 de abril de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:47D7F464

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 167/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **JOÃO DE LIMA DANTAS**, matrícula nº 0065477, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Picuí-PB, 01 de abril de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FE99066D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 168/2024

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Requerimento de vacância do cargo que ocupa apresentado pela servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA;

Considerando que a servidora foi nomeada para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Picuí-PB, através da Portaria Nº 057/2024, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em edição do dia 29 de fevereiro 2024;

Considerando que a servidora também ocupa o cargo de Auxiliar Administrativo na Prefeitura Municipal de Picuí-PB, tendo sido admitida em 07 de outubro de 2014, através da Portaria Nº 281/2014, de 02 de setembro de 2014, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora <u>MARIA DA CONCEIÇÃO</u> <u>PEREIRA SILVA</u>, matrícula nº 0066367, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados a partir de 01/04/2024.

DECLARAR, a contar de 01/04/2024, a VACÂNCIA do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do quadro do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, ocupado pela servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA,** matrícula nº 0066367, em razão de nomeação em outro cargo público, nos termos do artigo 66, inciso V da Lei Complementar nº 001/2008.

Registre-se, Publique-se. Dê ciência à exonerada. Picuí (PB), 01 de abril de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**37152058

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 169/2024

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Requerimento de vacância do cargo que ocupa apresentado pelo servidor JOSÉ DA COSTA PEREIRA;

Considerando que o servidor foi nomeado para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Picuí-PB, através da Portaria Nº 052/2024, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em edição do dia 29 de fevereiro 2024;

Considerando que o servidor também ocupa o cargo de Inspetor Escolar na Prefeitura Municipal de Picuí-PB, tendo sido admitido em 31 de janeiro de 2020, através da Portaria Nº 017/2020, de 07 de janeiro de 2020, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor <u>JOSÉ DA COSTA PEREIRA</u>, matrícula nº 2017444, ocupante do cargo efetivo de Inspetor Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados a partir de 01/04/2024.

DECLARAR, a contar de 01/04/2024, a VACÂNCIA do cargo efetivo de Inspetor Escolar, do quadro do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, ocupado pelo servidor JOSÉ DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 2017444, em razão de nomeação em outro cargo público, nos termos do artigo 66, inciso V da Lei Complementar nº 001/2008.

Registre-se, Publique-se. Dê ciência ao exonerado.

Picuí (PB), 01 de abril de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**BE37AF8C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 170/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022:

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

CONSIDERANDO a não aprovação de nenhum candidato para a vaga ofertada e levando-se em consideração o disposto no parágrafo primeiro, Art. 6, do Decreto 835/2022;

RESOLVE:

Nomear a servidora **RIVÂNIA SOUZA FERNADES**, ocupante do cargo de Professora Polivalente IV, matrícula nº. 0066239, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Maria Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/04/2024 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 01 de abril de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CD3F0677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024

Instrumento: Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 065/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Rosélia Lima Leopoldino Matias da Silva.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. Ana Maria Gomes, zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Assinatura: 28 de março de 2024..

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Rosélia Lima Leopoldino

Matias da Silva

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2006C175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024

Instrumento: Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 066/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: Roberto Jorge Araújo da Mata.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. "Ana Maria Gomes" .zona urbana deste

município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Assinatura: 28 de março de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Roberto Jorge Araújo da Mata

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** 5E65C759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024

Instrumento: Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 067/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: Maria de Fátima Pereira da Silva.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Creche Professora "Maria Edite de Medeiros Dantas", e EMEF. Gov. Flávio Ribeiro, zona urbana deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Assinatura: 28 de março de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Maria de Fátima Pereira da Silva.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**70FA3942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024

Instrumento: Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de

Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 068/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. **Contratado:** Haryele Karen Gomes de Araújo

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Creche Professora "Marivalda Cassimiro dos Santos" zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

Assinatura: 28 de março de 2024..

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Haryele Karen Gomes de

Araújo

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F1ACB114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024

Instrumento: Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de

Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 069/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: Ozineide Felismino da Costa

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Creche "Professora Marivalda Cassimiro dos Santos, zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.

Assinatura: 28 de março de 2024..

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Ozineide Felismino da

Costa.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2F5210E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024

Instrumento: Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 070/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Raiara Lira Rodrigues.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. "Maria do Socorro Farias de Macedo",

zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Desporto. **Assinatura:** 28 de março de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Raiara Lira Rodrigues.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**853C4012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024

Instrumento: Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de

Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 071/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Leycinea Araújo.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef "Antonio Ferreira da Costa", zona rural, deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Assinatura: 28 de março de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Leycinea Araújo

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**72AA06DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024

Instrumento: Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de

Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 072/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. **Contratado:** Rafael Galdino de Queiroz.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. "Tancredo de Almeida Neves", zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, .

Assinatura: 28 de março de 2024...

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Rafael Galdino de Queiroz

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**33E26427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024

Instrumento: Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de

Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 073/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Ana Rita de Oliveira.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. "Felipe Tiago Gomes" e Emef. Maria do Socorro Farias de Macedo, zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, .

Assinatura: 28 de março de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Ana Rita de Oliveira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** AC936F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

Instrumento: Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 074/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Hércules Wictor de Macedo Silva.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. "Gov. Flávio Ribeiro" .zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Assinatura: 28 de março de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Hércules Wictor de Macedo

Silva.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5CE519E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

Instrumento: Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 075/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Dione Cristine dos Santos Macedo

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Creche "Marta Maria de Medeiros Casado", zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.

Assinatura: 28 de março de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Dione Cristine dos Santos

Macedo.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FEC3BCE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024

Instrumento: Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de

Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 076/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: Ian Matheus Silva Porto

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. "Tancredo de Almeida Neves" e Creche Professora Marivalda Cassimiro dos Santos, zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Assinatura: 28 de março de 2024..

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Ian Matheus Silva Porto.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:5A2554C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

Instrumento: Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 079/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. **Contratado:** Nayara Medeiros da Silva.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na e Emef. Macário Zulmiro da Silva, localizada no Distrito de Santa Luzia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.

Assinatura: 28 de março de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Nayara Medeiros da Silva.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0DC21C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024

Instrumento: Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 080/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Jaciara Maximino Rodrigues da Luz. **Objeto:** Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante

com Deficiência na e Emef. Macário Zulmiro da Silva, localizada no Distrito de Santa Luzia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.

Assinatura: 28 de março de 2024...

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Jaciara Maximino Rodrigues da Luz..

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8E44FF33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público Nº 060/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí **Contratado:** Kelwin Daniel dos Santos Araújo

Objeto: Prestação de serviços de Inspetor Escolar na EMEF. Ana Maria Gomes, localizada na zona urbana deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008, em substituição a Luciana de Macedo Dantas, que foi exonerada a pedido.

Assinatura: 28 de março de 2024

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Kelwin Daniel dos Santos

Araújo.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7B2D96ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 061/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí. **Contratado:** Sandra Gomes da Silva.

Objeto: Prestação de serviços de Inspetor Escolar, na Emef.. "Tertuliano Pereira de Araújo", zona rural, deste município. com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º da Lei nº 1.341, de 28 de março de 2008.

Assinatura: 07 de fevereiro de 2024

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Sandra Gomes da Silva.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7127D5B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 062/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** José Fernandes de Lima Araújo.

Objeto: Prestação de serviços de Motorista na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município. Em Substituição ao titular Valmir Fernandes da Silva que está aposentado..

Assinatura: 28 de março de 2024..

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e José Fernandes de Lima

Araújo.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A1FA2F48

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE LEI N° 2.212 DE 27 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

- **Art. 1.** ° Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, reajustar em 7% (sete por cento) os vencimentos dos servidores ocupantes de Cargos Efetivos deste Poder Legislativo.
- $\bf Art.~2.~^\circ$ As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm por conta das dotações próprias do Orçamento do Poder Legislativo deste Município.
- Art. 3. ° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**5DF628D3

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 054/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

Tendo em vista o pleito formulado pelo servidor abaixo nominado, que instituiu o Processo Administrativo **339/2024**;

Tendo em vista ainda os termos do Parecer nº 196/2024, emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município nos referidos autos;

Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal $n^{\rm o}$ 717/1991.

RESOLVE:

- Art. 1° DECLARAR VAGO, o cargo público de Eletricista exercido pela Sr(a). NESTOR NUNES SOBRINHO, servidor(a) público(a) municipal, Mat.: 0488, lotado(a) no(a) Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbanodeste município, em virtude de sua aposentadoria, conforme documentação anexa aos autos administrativos mencionados.
- $\bf Art.\ 2^\circ$ Fica concedido o pagamento de verbas laborais, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente, respeitada a prescrição quinquenal.
- $Art.\ 3^{\rm o}$ Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa de sua pasta funcional ao arquivo municipal.
- Art. 4º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de março de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**97DF64A6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023 O Pregoeiro oficial do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Resolver:

Adjudicar em favor dos licitantes abaixo o Pregão Eletrônico nº 079/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de material de limpeza hospitalar, para atender a demanda das Unidades de Saúde e do Hospital Deputado José Pereira Lima, conforme termo de referência. Vejamos a seguir:

Pessoa jurídica: Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda. CNPJ: 09.441.460/0001-20, com o valor total de **R\$ 3.788,40** (três mil, setecentos e oitenta e oito reais), referente ao item: 20;

Pessoa jurídica: Dional Distribuidora de Produtos Ltda, CNPJ: 40.061.199/0001-82, com o valor total de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais), referente ao item: 23;

Pessoa jurídica: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ nº 32.407.715/0001-50, com o valor total de R\$ **424,212,00** (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e doze reais), referente aos itens: 1 a 191, 21, 22, 24 e 25.

Desta forma, o valor total adjudicado é de R\$ 447.216,40 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos), em favor das pessoas jurídicas acima mencionadas.

Princesa Isabel-PB, 28 de março de 2024.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**87D51CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,e de acordo com os termos das peças apresentadas pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 079/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de material de limpeza hospitalar, para atender a demanda das Unidades de Saúde e do Hospital Deputado José Pereira Lima, conforme termo de referência.

Resolver:

Homologar o correspondente procedimento licitatório em favor das licitantes:

Pessoa jurídica: Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda. CNPJ: 09.441.460/0001-20, com o valor total de **R\$ 3.788,40** (três mil, setecentos e oitenta e oito reais), referente ao item: 20:

Pessoa jurídica: Dional Distribuidora de Produtos Ltda, CNPJ: 40.061.199/0001-82, com o valor total de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais), referente ao item: 23;

Pessoa jurídica: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ nº 32.407.715/0001-50, com o valor total de R\$ **424,212,00** (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e doze reais), referente aos itens: 1 a 191, 21, 22, 24 e 25.

Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 447.216,40 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos), em favor das pessoas jurídicas acima mencionadas.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 28 de março de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:16A84939

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 182.188,59; ATACAMED **PRODUTOS FARMACEUTICOS** COMERCIO DE HOSPITALARES L - R\$ 162.639,80; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA R\$ 56.096.50: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD - R\$ 2.904,50; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 1.776,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 18.180,00.

São Miguel de Taipu - PB, 27 de Março de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE Prefeito

Publicado por: João Gabriel Rocha Vital Código Identificador:E9538E29

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

PREGAO ELETRONICO 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de locação mensal de veículos para atender as necessidades do município de Serra Grande-PB, conforme especificações no edital.

N°. CONTRATO: 062/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: LELEKA PRODUCOES E LOCACOES-EIRELI, CNPJ

n 10.667.670/0001-10

Valor: R\$ 125.336,00 (Cento e vinte e cinco mil trezentos e trinta e

seis reais) vencedor de todos os itens. Data do Contrato: 27 de marco de 2024.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2024

Serra Grande-PB, 27 de março de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO Prefeito Municipal.

Publicado por: Jose Andreson Filho Código Identificador:63C9125F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve ADJUDICAR o objeto e a decisão do setor de contratação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 009/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, SOCIAL MÉDIA, RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE TAVARES, em favor da empresa qual seja: MARTA MARIA ALVES DE OLIVEIRA 09869440410, CNPJ: 40.569.106/0001-25, com sede na Rua Severino Félix, S/N, Bairro Quadra, Município de Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sra. MARTA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 098.694.494-10 e RG: 39.437.843-X SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Severino Félix, S/N, Bairro Quadra, Município de Tavares - PB, CEP: 58.753-000, pelo valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 9168DDD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 009/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, SOCIAL MÉDIA, RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE TAVARES, em favor da empresa qual seja: MARTA MARIA ALVES DE OLIVEIRA 09869440410, CNPJ: 40.569.106/0001-25, com sede na Rua Severino Félix, S/N, Bairro Quadra, Município de Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sra. MARTA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 098.694.494-10 e RG: 39.437.843-X SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Severino Félix, S/N, Bairro Quadra, Município de Tavares – PB, CEP: 58.753-000, pelo valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**4073F9AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/2024

DISPENSA Nº. 09/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ n° 08.944.092/0001-70 **E A EMPRESA MARTA MARIA ALVES DE OLIVEIRA 09869440410**, CNPJ: 40.569.106/0001-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, SOCIAL MÉDIA, RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE TAVARES.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

VIGÊNCIA: 18/03/2024 à 18/03/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 18 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**FBDB7566

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 010/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE CONVÊNIO E/OU CONGÊNERES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS GOVERNO DO ESTADUAL E ÓRGÃOS AFINS, em favor da empresa qual seja: CESAP CONSULTORIA **ESPECIALIZADA** ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.550.990/0001-10, com sede na Rua Manoel Marques, N.º 53, Andar 1, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, pelo valor mensal de R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 56.400,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais), durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: A97224C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 010/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE CONVÊNIO E/OU CONGÊNERES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E ÓRGÃOS AFINS, em favor da empresa qual seja: CESAP – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.550.990/0001-10, com sede na Rua Manoel Marques, N.º 53, Andar 1, Bairro Centro, Brejinho – PE.

CEP: 56.740-000, pelo valor mensal de **R\$ 4.700,00** (**Quatro Mil e Setecentos Reais**), perfazendo o valor global de **R\$ 56.400,00** (**Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais**), durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 299D2214

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/2024

DISPENSA Nº. 10/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ n° 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA CESAP – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.° 12.550.990/0001-10.

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE CONVÊNIO E/OU CONGÊNERES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E ÓRGÃOS AFINS.

VALOR MENSAL: R\$ 4.700,00 (Quatro Mil Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 56.400,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

VIGÊNCIA: 18/03/2024 à 18/03/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 18 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 1030FD76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 011/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS E COBERTURAS DE TODAS AS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL, em favor da empresa qual seja: LUIZ GUILHERME DE SOUZA LOPES 12168417482, CNPJ: 33.365.663/0001-31, com sede na Rua Major Inocêncio Nóbrega, N.º 143, Bairro Centro, Município de Juru - PB, CEP: 58.750-000, representada pelo Sr. LUIZ GUILHERME DE SOUZA LOPES, portador do CPF: 121.684.174-82, residente e domiciliada na Cidade de Juru - PB, pelo valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:8E8D31B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 011/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS E COBERTURAS DE TODAS AS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL, em favor da empresa qual seja: LUIZ GUILHERME DE SOUZA LOPES 12168417482, CNPJ: 33.365.663/0001-31, com sede na Rua Major Inocêncio Nóbrega, N.º 143, Bairro Centro, Município de Juru - PB, CEP: 58.750-000, representada pelo Sr. LUIZ GUILHERME DE SOUZA LOPES, portador do CPF: 121.684.174-82, residente e domiciliada na Cidade de Juru - PB, pelo valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**945085CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2024

DISPENSA Nº. 11/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ n° 08.944.092/0001-70 **E A EMPRESA LUIZ GUILHERME DE SOUZA LOPES 12168417482**, CNPJ: 33.365.663/0001-31.

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS E COBERTURAS DE TODAS AS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 18/03/2024 à 18/03/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 18 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**9DDDA7E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve

ADJUDICAR o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 012/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COM EXERCÍCIO NO SETOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, em favor da empresa qual seja: AMANDA TORRES RAMOS 01197756469, CNPJ: 33.385.076/0001-31, com sede na Rua Antônio Ramos, n.º 28, Bairro Centro, Município de Juru — PB, CEP: 58.750-000, representada pela Sra. AMANDA TORRES RAMOS, portadora do CPF: 011.977.564-69 e RG: 2.614.232 SSDS/PB, residente e domiciliada na Rua Antônio Ramos, n.º 28, Bairro Centro, Município de Juru — PB, CEP: 58.750-000, pelo valor mensal de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais), durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**73D47A22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 012/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COM EXERCÍCIO NO SETOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, em favor da empresa qual seja: AMANDA TORRES RAMOS 01197756469, CNPJ: 33.385.076/0001-31, com sede na Rua Antônio Ramos, n.º 28, Bairro Centro, Município de Juru - PB, CEP: 58.750-000, representada pela Sra. AMANDA TORRES RAMOS, portadora do CPF: 011.977.564-69 e RG: 2.614.232 SSDS/PB, residente e domiciliada na Rua Antônio Ramos, n.º 28, Bairro Centro, Município de Juru - PB, CEP: 58.750-000, pelo valor mensal de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais), durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**935562EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 129/2024

DISPENSA Nº. 12/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ n° 08.944.092/0001-70 **E A EMPRESA AMANDA TORRES RAMOS 01197756469**, CNPJ: 33.385.076/0001-31.

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COM EXERCÍCIO NO SETOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE.

VALOR MENSAL: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 18/03/2024 à 18/03/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 18 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**35C5A65D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 013/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS, JUNTO AOS MINISTÉRIOS FEDERAIS E SECRETARIAS ESTADUAIS, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, em favor da empresa qual seja: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, 13.519.354/0001-99, com sede na Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 500 - Sala 802 - Jardim Oceania, João Pessoa - PB, 58037-005, representada pela Sra. MARLENE CASADO MAILHO, portadora do CPF sob o nº 204.059.362-49 e RG sob o nº 438385 SSP/PB. residente e domiciliada na Avenida Oceano Pacífico, N.º 500, Apto 601, Bairro de Intermares, Município de Cabedelo - PB, CEP: 58.310-000, pelo valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo

Código Identificador:F05C8B32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 013/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DE TÉCNICOS, JUNTO AOS MINISTÉRIOS FEDERAIS E SECRETARIAS ESTADUAIS, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, em favor da empresa qual seja: **ESPECIALIZADOS** SME SERVICOS LTDA. 13.519.354/0001-99, com sede na Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 500 - Sala 802 - Jardim Oceania, João Pessoa - PB, 58037-005, representada pela Sra. MARLENE CASADO MAILHO, portadora do CPF sob o nº 204.059.362-49 e RG sob o nº 438385 SSP/PB, residente e domiciliada na Avenida Oceano Pacífico, N.º 500, Apto 601, Bairro de Intermares, Município de Cabedelo - PB, CEP: 58.310-000, pelo valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e

Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de **R\$30.000,00** (**Trinta Mil Reais**), durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**58CE6272

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 130/2024

DISPENSA Nº. 13/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ n° 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 13.519.354/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS, JUNTO AOS MINISTÉRIOS FEDERAIS E SECRETARIAS ESTADUAIS, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 18/03/2024 à 18/03/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 18 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**5E37F518

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 014/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, em favor da empresa qual seja: NATÁLICIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO, CNPJ: 53.594.749/0001-70, com sede na Rua José Ferreira da Luz, 32, Bairro Centro, São José de Princesa - PB, 58.758-000, representada pelo Sr. NATÁLICIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO, portador do CPF sob o nº 034.397.814-88, residente e domiciliado na Rua José Ferreira da Luz, 32, Bairro Centro, São José de Princesa - PB, 58.758-000, pelo valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:** 38C0E9E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 014/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, em favor da empresa qual seja: NATÁLICIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO, CNPJ: 53.594.749/0001-70, com sede na Rua José Ferreira da Luz, 32, Bairro Centro, São José de Princesa - PB, 58.758-000, representada pelo Sr. NATÁLICIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO, portador do CPF sob o nº 034.397.814-88, residente e domiciliado na Rua José Ferreira da Luz, 32, Bairro Centro, São José de Princesa - PB, 58.758-000, pelo valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**D1D9AD8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 131/2024

DISPENSA Nº. 14/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA NATÁLICIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO, CNPJ: 53.594.749/0001-70.

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 18/03/2024 à 18/03/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 18 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**34F564E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 016/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da empresa qual seja: JOSÉ FABRICIO COSTA LIMA, CNPJ: 50.485.769/0001-15, com sede na Rua João Carneiro, 32, Bairro Centro, Tavares - PB, 58.753-000, representado pelo Sr. **JOSÉ FABRICIO COSTA LIMA**, portador do CPF sob o nº 139.500.144-89, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, pelo valor mensal de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais), durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**B3039AA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 016/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da empresa qual seja: **JOSÉ FABRICIO COSTA LIMA**, CNPJ: 50.485.769/0001-15, com sede na Rua João Carneiro, 32, Bairro Centro, Tavares - PB, 58.753-000, representado pelo Sr. JOSÉ FABRICIO COSTA LIMA, portador do CPF sob o nº 139.500.144-89, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, pelo valor mensal de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais), durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: EBEB2C96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2024

DISPENSA Nº. 16/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA JOSÉ FABRICIO COSTA LIMA, CNPJ: 50.485.769/0001-15.

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR MENSAL: R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 18/03/2024 à 18/03/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 18 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**5471DC61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 018/2024, objetivando a LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, em favor da empresa qual seja: BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66, com sede na Rua Marçal Gomes, n.º 136, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. WELLINGTON BATSITA DA SILVA, portador do CPF: 839.806.444-72 e RG: 1576836 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, pelo valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 22 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:8BA0B5C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 018/2024, objetivando a LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, em favor da empresa qual seja: BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66, com sede na Rua Marçal Gomes, n.º 136, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. WELLINGTON BATSITA DA SILVA, portador do CPF: 839.806.444-72 e RG: 1576836 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, pelo valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 22 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**D91D342A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 143/2024

DISPENSA Nº. 18/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66.

<u>OBJETO:</u> LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO FIAT UNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 22/03/2024 à 22/03/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 22 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**3E6A99FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 019/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB, em favor da empresa qual seja: BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66, com sede na Rua Marçal Gomes, n.º 136, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. WELLINGTON BATSITA DA SILVA, portador do CPF: 839.806.444-72 e RG: 1576836 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, pelo valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e **Quatro Mil Reais**).

TAVARES - PB, 22 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**757E8C77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 019/2024,

objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE TAVARES — PB, em favor da empresa qual seja: BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66, com sede na Rua Marçal Gomes, n.º 136, Bairro Centro, Tavares — PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. WELLINGTON BATSITA DA SILVA, portador do CPF: 839.806.444-72 e RG: 1576836 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, pelo valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

TAVARES - PB, 22 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 4CDC08E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 144/2024

DISPENSA Nº. 19/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 22/03/2024 à 22/03/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 22 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**0A383CB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 019/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB, em favor da empresa qual seja: BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66, com sede na Rua Marçal Gomes, n.º 136, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. WELLINGTON BATSITA DA SILVA, portador do CPF: 839.806.444-72 e RG: 1576836 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, pelo valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

TAVARES - PB, 22 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: B66F32A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 019/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB, em favor da empresa qual seja: BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66, com sede na Rua Marçal Gomes, n.º 136, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. WELLINGTON BATSITA DA SILVA, portador do CPF: 839.806.444-72 e RG: 1576836 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, pelo valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

TAVARES - PB, 22 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**35542BEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 144/2024

DISPENSA Nº. 19/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 22/03/2024 à 30/09/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 22 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**26B8CA31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 015/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHADA DO MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PLATAFORMAS DIGITAIS LANÇADOS PELO MINISTÉRIO EDUCAÇÃO, EM **PROL** DA ALFABETIZAÇÃO Ε **MELHORIA** DO **ENSINO** APRENDIZAGEM, em favor da empresa qual seja YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA ME, 19.167.009/0001-10, COM SEDE NA RUA ANTONIO VIDAL DE FREITAS, N.º 38, SALA 01, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CEP: 56800-000, representado por YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA, portador do CPF: 024.740.294-00, residente e domiciliado na Cidade de Afogados da Ingazeira - PE, pelo valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:D953B107

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 015/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHADA DO MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PLATAFORMAS DIGITAIS LANÇADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM PROL DA ALFABETIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO - APRENDIZAGEM, em favor da empresa qual seja: YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA -ME, CNPJ: 19.167.009/0001-10, COM SEDE NA RUA ANTONIO VIDAL DE FREITAS, N.º 38, SALA 01, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CEP: 56800-000, representado por YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA, portador do CPF: 024.740.294-00, residente e domiciliado na Cidade de Afogados da Ingazeira – PE, pelo valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:E5991053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/2024

DISPENSA Nº. 15/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ n° 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA – ME, CNPJ: 19.167.009/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHADA DO MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PLATAFORMAS DIGITAIS LANÇADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM PROL DA ALFABETIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO - APRENDIZAGEM.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 18/03/2024 à 18/01/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 18 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**547FE8EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 017/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE TODOS OS MÓDULOS OPERANTES NO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO Е CONTROLE (SIMEC) E GERENCIAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS REPASSES DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO (PNAE, PNATE, PDDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, em favor da empresa qual seja: DAYANE M B DE ARAUJO/ CONSED CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM PROJETOS, CNPJ: 18.557.245/0001-80, COM SEDE NA Travessa João da Cruz, nº 326 - Centro - CEP 56.800-000 – Afogados da Ingazeira – PE, REPRESENTADA POR DAYANE MAYARA BEZERRA DE ARAÚJO, residente e domiciliado na Cidade de Afogados da Ingazeira - PE, pelo valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**F5B7707F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 017/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E

MONITORAMENTO DE TODOS OS MÓDULOS OPERANTES NO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO E CONTROLE (SIMEC) E GERENCIAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS REPASSES DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO (PNAE, PNATE, PDDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, em favor da empresa qual seja: DAYANE M B DE ARAUJO/CONSED CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM PROJETOS, CNPJ: 18.557.245/0001-80, COM SEDE NA Travessa João da Cruz, nº 326 — Centro — CEP 56.800-000 — Afogados da Ingazeira — PE, REPRESENTADA POR DAYANE MAYARA BEZERRA DE ARAÚJO, residente e domiciliado na Cidade de Afogados da Ingazeira — PE, pelo valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**12D090D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2024

DISPENSA Nº. 17/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA DAYANE M B DE ARAUJO/ CONSED CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM PROJETOS, CNPJ: 18.557.245/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE TODOS OS MÓDULOS OPERANTES NO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO E CONTROLE (SIMEC) E GERENCIAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS REPASSES DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO (PNAE, PNATE, PDDE E SUAS RAMIFICAÇÕES.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

VIGÊNCIA: 18/03/2024 à 18/01/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 18 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**25942539

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0120/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **AMANDA CAMILO GOMES**, Portadora do CPF nº ***.447.574-** e RG nº ***9739 SSDSPB, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMOS E DESENVOLVIMENTO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: ED05EACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0121/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO**, Portador do CPF nº ***.318.084-** e RG nº ***0006 SSDSPB, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**B32BCC54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0122/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. PAULO HENRIQUE MACHADO DA CUNHA, Portador do CPF nº ***.822.317-** e RG nº ***217629 SEPCRJ, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 1847861E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0123/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LADIANE MACENA DE ANDRADE VENANCIO**, Portadora do CPF nº ***.298.144-** e RG nº ***6813 SSDSPB, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**F6298D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0124/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **TATIANNE MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES**, Portadora do CPF nº ***.379.824-** e RG nº ***3836 SSPPB, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:434D8F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0125/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA VIVIANE COSTA ALENCAR**, Portadora do CPF nº ***.428.864-** e RG nº ***9615 SSDSPB, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**FE085139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0126/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR o Sr. LUAN PEDRO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, Portador do CPF nº ***.229.974-** e RG nº ***1293 SSDSPB, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:95885918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0127/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **AMILTON FERNANDES DA SILVA**, Portador do CPF nº ***.173.428-** e RG nº ***74442 SSPSP, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA

GROPECUÁRIA PESCA E M. AMBIENTE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**6EDD9B5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0128/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR a Sra. MARIA ERILÂNDIA DUARTE, Portadora do CPF nº ***.184.964-** e RG nº ***1573 SSDSPB, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICO II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA GROPECUÁRIA PESCA E M. AMBIENTE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:891643FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0129/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR o Sr. FRANCISCO EDNALDO BEZERRA, Portador do CPF nº ***.504.734-** e RG nº ***8680 SSPPB, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: B9744DBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0130/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR** o Sr. **RIKELMY BARBOSA SILVA**, Portador do CPF nº ***.524.474-** e RG nº ***9737 SSDSPB, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:04DC1BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0131/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR** o Sr. **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, Portador do CPF nº ***.910.928-** e RG nº ***12048 SSPSP, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 0DD26A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0132/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- **Art. 1º EXONERAR** a Sra. **JADE BIANCA DE OLIVEIRA ROLIM BASTOS**, Portadora do CPF nº ***.138.194-** e RG nº *** 2909 SSDSPB ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Planejamento com Lotação Fixada na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:581B2DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0134/2024/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{1^o}\ \mathbf{-}\ \mathbf{CONCEDER}\ \mathbf{o}$ gozo de licença Prêmio aos servidores efetivos:

LUZIMAR QUEIROGA DA SILVA, matrícula 4922, lotado na Secretaria de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de abril de 2024 e término em 30 de junho de 2024;

JOSÉ KLIFTON GUILHERME DE OLIVEIRA, matrícula 4921, lotado na Secretaria de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de abril de 2024 e término em 30 de junho de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**6FB498CE

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2024

RESULTADO FASE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, LOCALIZADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO. ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1087732-27/2023, CONVÊNIO 944743 - MINISTÉRIO DAS CIDADES. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação:**FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA**- Valor: R\$ 431.739,82.

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA	UNID	1	431.739,82	431.739,82	1	
PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	UNID	0	441.134,30	0,00	2	
RETA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	UNID	0	456.765,33	0,00	3	
PARAIBA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	UNID	0	496.348,72	0,00	4	
COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI	UNID	0	501.219,37	0,00	5	
COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	UNID	0	513.071,89	0,00	6	
POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	UNID	0	514.445,23	0,00	7	

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 165, da Lei Federal nº. 14.133/21. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br. Cabaceiras - PB, 19 de Março de 2024

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS -

Agente de Contratação

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:D1353919

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA ANEXO 1 - RREO - BALANCO ORÇAMENTARIO 1º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e	e § 1°)						R\$ 1
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REA		SALDO		
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.983.212,00	29.983.212,00	4.721.563,06	15,75	4.721.563,06	15,75	25.261.648,94
RECEITAS CORRENTES	27.752.312,00	27.752.312,00	4.721.563,06	17,01	4.721.563,06	17,01	23.030.748,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	389.588,00	389.588,00	75.253,40	19,32	75.253,40	19,32	314.334,60
Impostos	370.488,00	370.488,00	75.253,40	20,31	75.253,40	20,31	295.234,60
Taxas	17.600,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00
Contribuição de Melhoria	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	338.280,00	338.280,00	51.921,26	15,35	51.921,26	15,35	286.358,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	317.055,00	317.055,00	51.921,26	16,38	51.921,26	16,38	265.133,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	21.225,00	21.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.225,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.041,00	1.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.041,00	1.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.995.450,00	26.995.450,00	4.585.505,65	16,99	4.585.505,65	16,99	22.409.944,35
Transferências da União e de suas Entidades	20.708.382,00	20.708.382,00	3.464.256,29	16,73	3.464.256,29	16,73	17.244.125,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.211.290,00	2.211.290,00	326.046,68	14,74	326.046,68	14,74	1.885.243,32
Fransferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fransferências de Outras Instituições Públicas	4.075.778,00	4.075.778,00	795.202,68	19,51	795.202,68	19,51	3.280.575,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.953,00	27.953,00	8.882,75	31,78	8.882,75	31,78	19.070,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.328,00	27.328,00	8.882,75	32,50	8.882,75	32.50	18.445,25

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	625,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.230.900,00	2.230.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.230.900,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.170.900,00	2.170.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.170.900,00
Fransferências da União e de suas Entidades	1.626.430,00	1.626.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.626.430,00
Γransferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	544.470,00	544.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544.470,00
Fransferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fransferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fransferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fransferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ntegralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.983.212,00	29.983.212,00	4.721.563,06	15,75	4.721.563,06	15,75	25.261.648,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REA	RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS	INICIAL	INICIAL ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	A REALIZAR	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS $(V) = (III + IV)$	29.983.212,00	29.983.212,00	4.721.563,06	15,75	4.721.563,06	15,75	25.261.648,94	
DÉFICIT (VI)					0,00			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.983.212,00	29.983.212,00	4.721.563,06	15,75	4.721.563,06	15,75	25.261.648,94	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	209.611,06			209.611,06			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		209.611,06			209.611,06			
(CC 5.2.2.1.3.01.00)								

		DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS E	MPENHADAS		DESPESAS I	LIQUIDADAS		DESPESAS	INSCRITAS EM
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)		BIMESTRE	JAN A FEV (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A FEV (h)	SALDO (i) = (e-h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.983.212,00	30.192.823,06	3.867.874,35	3.867.874,35	26.324.948,71	3.257.414,55	3.257.414,55	26.935.408,51	3.220.388,52	0,00
DESPESAS CORRENTES	24.625.983,00	24.835.434,06	3.790.475,36	3.790.475,36	21.044.958,70	3.213.217,08	3.213.217,08	21.622.216,98	3.176.191,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.321.110,00	13.426.581,78	1.701.106,70	1.701.106,70	11.725.475,08	1.701.106,70	1.701.106,70	11.725.475,08	1.695.053,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.299.873,00	11.403.852,28	2.089.368,66	2.089.368,66	9.314.483,62	1.512.110,38	1.512.110,38	9.891.741,90	1.481.137,17	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.299.873,00	11.403.852,28	2.089.368,66	2.089.368,66	9.314.483,62	1.512.110,38	1.512.110,38	9.891.741,90	1.481.137,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.907.229,00	4.907.389,00	77.398,99	77.398,99	4.829.990,01	44.197,47	44.197,47	4.863.191,53	44.197,47	0,00
INVESTIMENTOS	4.867.229,00	4.867.389,00	38.898,99	38.898,99	4.828.490,01	38.898,99	38.898,99	4.828.490,01	38.898,99	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	38.500,00	38.500,00	1.500,00	5.298,48	5.298,48	34.701,52	5.298,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS $(X) = (VIII + IX)$	29.983.212,00	30.192.823,06	3.867.874,35	3.867.874,35	26.324.948,71	3.257.414,55	3.257.414,55	26.935.408,51	3.220.388,52	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	29.983.212,00	30.192.823,06	3.867.874,35	3.867.874,35	26.324.948,71	3.257.414,55	3.257.414,55	26.935.408,51	3.220.388,52	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				853.688,71			1.464.148,51		1.501.174,54	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.983.212,00	30.192.823,06	3.867.874,35	4.721.563,06		3.257.414,55	4.721.563,06		4.721.563,06	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:2502BA2F

GABINETE DA PREFEITA ANEXO 2 - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 1º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52	2, inciso II, alínea	"c")									
		,									R\$ 1
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS		SALDO (c) = (a-	DESPESAS LIC	QUIDADAS		SALDO (e) = (a-	INSCRITAS E RESTOS A PAGA
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)	b)	BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)	d)	NÃO PROCESSADOS (
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.983.212,00	30.192.823,06	3.867.874,35	3.867.874,35	100,00	26.324.948,71	3.257.414,55	3.257.414,55	100,00	26.935.408,51	0,00
,	1.570.399,00	1.570.399,00	174.712,30	174.712,30	4,52	1.395.686,70	172.528,30	172.528,30	5,30	1.397.870,70	0,00
Ação Legislativa	1.570.399,00	1.570.399,00	174.712,30	174.712,30	4,52	1.395.686,70	172.528,30	172.528,30	5,30	1.397.870,70	0,00
Administração	3.305.542,00	3.305.542,00	832.854,80	832.854,80	21,53	2.472.687,20	477.638,21	477.638,21	14,66	2.827.903,79	0,00
Administração Financeira	821.856,00	821.856,00	354.480,92	354.480,92	9,16	467.375,08	125.765,99	125.765,99	3,86	696.090,01	0,00
Controle Interno	75.400,00	75.400,00	6.545,40	6.545,40	0,17	68.854,60	6.545,40	6.545,40	0,20	68.854,60	0,00
Administração Geral	2.321.420,00	2.321.420,00	471.828,48	471.828,48	12,20	1.849.591,52	345.326,82	345.326,82	10,60	1.976.093,18	0,00
Demais Subfunções	86.866,00	86.866,00	0,00	0,00	0,00	86.866,00	0,00	0,00	0,00	86.866,00	0,00
	1.794.970,00	1.794.970,00	218.773,35	218.773,35	5,66	1.576.196,65	191.661,57	191.661,57	5,88	1.603.308,43	0,00
	6.271,00	6.271,00	0,00	0,00	0,00	6.271,00	0,00	0,00	0,00	6.271,00	0,00
	1.788.699,00	1.788.699,00	218.773,35	218.773,35	5,66	1.569.925,65	191.661,57	191.661,57	5,88	1.597.037,43	0,00
	5.954.097,00	6.071.636,28	768.682,74	768.682,74	19,87	5.302.953,54	744.983,71	744.983,71	22,87	5.326.652,57	0,00
,	3.940.001,00	4.045.640,28	493.104,55	493.104,55	12,75	3.552.535,73	477.036,61	477.036,61	14,64	3.568.603,67	0,00
Ambulatorial	467.675,00	467.675,00	119.084,62	119.084,62	3,08	348.590,38	115.509,62	115.509,62	3,55	352.165,38	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	242.466,00	242.466,00	20.362,74	20.362,74	0,53	222.103,26	19.906,65	19.906,65	0,61	222.559,35	0,00
*	38.933,00	38.933,00	1.032,30	1.032,30	0,03	37.900,70	1.032,30	1.032,30	0,03	37.900,70	0,00
-	57.212,00	69.112,00	19.033,59	19.033,59	0,49	50.078,41	19.033,59	19.033,59	0,58	50.078,41	0,00
	1.207.810,00	1.207.810,00	116.064,94	116.064,94	3,00	1.091.745,06	112.464,94	112.464,94	3,45	1.095.345,06	0,00
Educação	8.945.783,00	9.037.854,78	949.669,31	949.669,31	24,55	8.088.185,47	895.543,64	895.543,64	27,49	8.142.311,14	0,00
Ensino Fundamental	6.071.929,00	6.164.000,78	703.543,78	703.543,78	18,19	5.460.457,00	658.198,78	658.198,78	20,21	5.505.802,00	0,00
Ensino Médio	14.390,00	14.390,00	0,00	0,00	0,00	14.390,00	0,00	0,00	0,00	14.390,00	0,00
Ensino Superior	34.090,00	34.090,00	0,00	0,00	0,00	34.090,00	0,00	0,00	0,00	34.090,00	0,00
Educação Infantil	2.757.586,00	2.757.586,00	246.125,53	246.125,53	6,36	2.511.460,47	237.344,86	237.344,86	7,29	2.520.241,14	0,00
Educação de Jovens e Adultos	55.208,00	55.208,00	0,00	0,00	0,00	55.208,00	0,00	0,00	0,00	55.208,00	0,00
Educação Especial	12.580,00	12.580,00	0,00	0,00	0,00	12.580,00	0,00	0,00	0,00	12.580,00	0,00
Cultura	1.056.542,00	1.056.542,00	189.064,25	189.064,25	4,89	867.477,75	81.635,60	81.635,60	2,51	974.906,40	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	31.758,00	31.758,00	575,21	575,21	0,01	31.182,79	575,21	575,21	0,02	31.182,79	0,00
Difusão Cultural	972.125,00	972.125,00	188.489,04	188.489,04	4,87	783.635,96	81.060,39	81.060,39	2,49	891.064,61	0,00
,	52.659,00	52.659,00	0,00	0,00	0,00	52.659,00	0,00	0,00	0,00	52.659,00	0,00
	4.386.513,00	4.386.513,00	486.791,52	486.791,52	12,59	3.899.721,48	476.115,35	476.115,35	14,62	3.910.397,65	0,00
	2.862.179,00	2.862.179,00	263.840,64	263.840,64	6,82	2.598.338,36	256.491,97	256.491,97	7,87	2.605.687,03	0,00
,	1.163.821,00	1.163.821,00	172.176,76	172.176,76	4,45	991.644,24	168.849,26	168.849,26	5,18	994.971,74	0,00
,	360.513,00	360.513,00	50.774,12	50.774,12	1,31	309.738,88	50.774,12	50.774,12	1,56	309.738,88	0,00
	36.250,00	36.250,00 36.250,00	0,00	0,00	0,00	36.250,00	0,00	0,00	0,00	36.250,00	0,00
	36.250,00 1.991.495,00	1.991.495,00	0,00 246.526,08	246.526,08	6,37	36.250,00 1.744.968,92	216.508,17	216.508,17	6,65	36.250,00 1.774.986,83	0,00
Ü	1.991.495,00	1.991.495,00	246.526,08	246.526,08	6,37	1.744.968,92	216.508,17		6,65	1.774.986,83	0,00
Extensão Kurai	1.991.493,00	1.991.493,00	DESPESAS EM	,	0,37	1.744.908,92	DESPESAS LIC	216.508,17	0,03	1.//4.980,83	INSCRITAS E
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)		JAN A FEV (b)	% (b/total	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total	SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGA NÃO PROCESSADOS (
Comércio e Serviços	164.123,00	164.123,00	0,00	0,00	0,00	164.123,00	0,00	0,00	0,00	164.123,00	0,00
,	44.920,00	44.920,00	0,00	0,00	0,00	44.920,00	0,00	0,00	0,00	44.920,00	0,00
	119.203.00	119.203,00	0,00	0,00	0,00	119.203,00	0,00	0,00	0,00	119.203.00	0,00
	327.498,00	327.498,00	800,00	800,00	0,02	326.698,00	800,00	800,00	0,02	326.698,00	0,00
	327.498,00	327.498,00	800,00	800,00	0,02	326.698,00	800,00	800,00	0,02	326,698,00	0,00
	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
DECDECAC (INTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORCAMENTÁRIAS) (II)						· ·					

Publicado por:

Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador: 79756B5B

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO 8 - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 1º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO E	NSINO - MDE - MUNICÍPIOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro							
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R\$ 1							
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO A (a)	TUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV				
1- RECEITA DE IMPOSTOS	370.488,00		75.253,40				
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	33.963,00		6.230,20				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.535,00		0,00				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	45.990,00		4.196,04				

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

[.] a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

[.] b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	285.000,00	64.827,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.036.202,00	3.771.653,76
2.1- Cota-Parte FPM	19.689.477,00	3.369.976,12
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.952.475,00	3.369.976,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.737.002,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.312.500,00	396.884,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.625,00	207,44
2.4- Cota-Parte ITR	1.350,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	31.250,00	4.586,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.406.690,00	3.846.907,16
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.059.840,00	754.921,85
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE $((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25\%$ DE $((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))$	1.541.832,50	207.396,04
FUNDEB	•	•
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.026.493,00	1.242.446,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.105.778,00	801.449,44
6.1.1- Principal	4.075.778,00	795.202,68
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	6.246,76
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	385.050,00	49.753,39
6.2.1- Principal	385.050,00	49.753,39
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.472.000,00	391.243,54
6.3.1- Principal	1.472.000,00	391.243,54
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	63.665,00	0,00
6.4.1- Principal	63.665,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	15.938,00	40.280,83

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	92.450,83
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	92.450,83
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.334.897,20

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.118.564,78	777.532,35	735.478,73	735.478,73	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.538.824,78	548.123,94	548.123,94	548.123,94	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.372.430,00	161.161,80	161.161,80	161.161,80	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.129.669,78	386.962,14	386.962,14	386.962,14	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	36.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.579.740,00	229.408,41	187.354,79	187.354,79	0,00
10.2.1- Educação Infantil	635.360,00	81.864,11	73.083,44	73.083,44	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	944.380,00	147.544,30	114.271,35	114.271,35	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	(d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	688.372,19	646.318,57	646.318,57	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	499.370,71	457.317,09	457.317,09	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		15.164,03	15.164,03	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		173.837,45	173.837,45	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	458.963,78	458.963,78	458.963,78	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	169.687,45	169.687,45	169.687,45	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	10.049,00	10.049,00	10.049,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS	% APLICADO10
	(j)		DEDUÇÕES (I)	(m)

15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	869.712,46	458.963,78	458.963,78	36,94
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	195.621,77	169.687,45	169.687,45	43,37
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	58.686,53	10.049,00	10.049,00	2,57

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (0)	APLICADO	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	124.244,64	596.127,80	596.127,80	471.883,16	47,98

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Superávit	Aplicado Após o 1º	Não Aplicado Até o Final do Exercício	que Integrarà o
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	628.084,47	92.071,78	89.160,16	89.160,16	-86.248,54	89.160,16
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	537.418,19	1.405,50	0,00	0,00	1.405,50	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	90.666,28	90.666,28	89.160,16	89.160,16	-87.654,04	89.160,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEAI	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)				
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.656.335,00	136.143,98	124.071,93	122.831,93	0,00				
20.1- Educação Infantil	412.741,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
20.2- Ensino Fundamental	1.180.426,00	136.143,98	124.071,93	122.831,93	0,00				
20.3- Educação de Jovens e Adultos	9.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
20.4- Educação Especial	5.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
20.7- Outras	48.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	ATUALIZADA (c)		DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	PAGAS LAN A FEV	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.726.419,78	913.676,33	859.550,66	858.310,66	0,00		
21.1- Educação Infantil	2.425.611,00	243.025,91	234.245,24	234.245,24	0,00		
21.1.1- Creche	1.055.295,00	78.817,52	78.817,52	78.817,52	0,00		
21.1.2- Pré-Escola	1.370.316,00	164.208,39	155.427,72	155.427,72	0,00		
21.2- Ensino Fundamental	5.300.808,78	670.650,42	625.305,42	624.065,42	0,00		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	124.071,93
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	754.921,85
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	471.883,16
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	407.110,62

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	()	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	961.726,79	407.110,62	10,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)		RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	290.832,61	271.030,27	271.030,27	0,00	19.802,34
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	41.488,61	21.686,27	21.686,27	0,00	19.802,34
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	249.344,00	249.344,00	249.344,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.224.205,00	57.587,18
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	734.135,00	51.376,39
31.1.1- Salário-Educação	75.280,00	37.558,08
31.1.2- PDDE	9.210,00	1,07
31.1.3- PNAE	122.370,00	12.376,10
31.1.4- PNATE	64.040,00	0,46
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	463.235,00	1.440,68
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	396.320,00	6.210,79
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	93.750,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)		DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.262.955,00	35.992,98	35.992,98	35.992,98	0,00

32.1- Educação Infantil	337.055,00	3.099,62	3.099,62	3.099,62	0,00
32.2- Ensino Fundamental	909.525,00	32.893,36	32.893,36	32.893,36	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	8.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.037.854,78	949.669,31	895.543,64	894.303,64	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.559.573,78	938.520,31	884.394,64	883.154,64	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.372.968,78	638.189,46	638.189,46	638.189,46	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.186.605,00	300.330,85	246.205,18	244.965,18	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.478.281,00	11.149,00	11.149,00	11.149,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.478.281,00	11.149,00	11.149,00	11.149,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	341.794,83	6.737,39
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.242.446,37	37.558,08
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	984.822,73	23.591,82
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	599.418,47	20.703,65
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	599.418,47	20.703,65

- 1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
- 2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3) 3 Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício

imediatamente subsequente, mediante abertura de

- crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas par essas áreas de atuação.
- 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para
- a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a
- disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas
- 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%

Publicado por:

Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:421C504D

GABINETE DA PREFEITA ANEXO 9 - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL 1º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE O	CAPITAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.907.389,00	77.398,99	4.829.990,01
Investimentos	4.867.389,00	38.898,99	4.828.490,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	40.000,00	38.500,00	1.500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.907.389,00	77.398,99	4.829.990,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II– I)	4.907.389,00	77.398,99	4.829.990,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II- I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador: C0833D99 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GABINETE DA PREFEITA ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS 1º BIMESTRE 2024

DEMONSTRATIVO DA REC	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS											
PERIODO: Janeiro a fevereiro												
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1°, inciso III)	R\$ 1											
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZAI	OA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a- b)							
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.000,00			0,00	60.000,00							
Receita de Alienação de Bens Móveis	30.000,00					0,00	30.000,00					
Receita de Alienação de Bens Imóveis	30.000,00					0,00	30.000,00					
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00	0,00								
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00					0,00	0,00					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)					
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
SALDO FINANCEIRO APLICAR	2023 (i)		2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)								
VALOR (III)	0,00					0,00	0,00					
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												

Publicado por:

Maria Das Vitorias Pereira **Código Identificador:**46C2736F

GABINETE DA PREFEITA

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 1º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO				ļ
ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALI	ZADAS
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	370.488,00	370.488,00	75.253,40	20,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	33.963,00	33.963,00	6.230,20	18,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.535,00	5.535,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	45.990,00	45.990,00	4.196,04	9,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	285.000,00	285.000,00	64.827,16	22,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.299.200,00	20.299.200,00	3.771.653,76	18,58
Cota-Parte FPM	17.952.475,00	17.952.475,00	3.369.976,12	18,77
Cota-Parte ITR	1.350,00	1.350,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	31.250,00	31.250,00	4.586,01	14,68
Cota-Parte ICMS	2.312.500,00	2.312.500,00	396.884,19	17,16
Cota-Parte IPI-Exportação	1.625,00	1.625,00	207,44	12,77
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.669.688,00	20.669.688,00	3.846.907,16	18,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	3	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAG	GAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.381.758,00	2.381.758,00	281.425,64	11,82	268.850,50	11,29	267.233,50	11,22	0,00
Despesas Correntes	2.233.446,00	2.233.446,00	281.425,64	12,60	268.850,50	12,04	267.233,50	11,97	0,00
Despesas de Capital	148.312,00	148.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.118,00	2.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.118,00	2.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.497,00	6.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.497,00	6.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.982,00	9.982,00	560,41	5,61	560,41	5,61	560,41	5,61	0,00
Despesas Correntes	9.982,00	9.982,00	560,41	5,61	560,41	5,61	560,41	5,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	852.459,00	852.459,00	103.565,89	12,15	99.965,89	11,73	96.565,89	11,33	0,00
Despesas Correntes	838.334,00	838.334,00	102.765,89	12,26	99.165,89	11,83	95.765,89	11,42	0,00
Despesas de Capital	14.125,00	14.125,00	800,00	5,66	800,00	5,66	800,00	5,66	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.252.814,00	3.252.814,00	385.551,94	11,85	369.376,80	11,36	364.359,80	11,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	385.551,94	369.376,80	364.359,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	385.551,94	369.376,80	364.359,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	577.036,07	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-207.659,27	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-207.659,27	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	10,02	9,60	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercicio atual)	Despesas Custe Referência	adas no Exerci	ício de	Saldo Final			
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))			
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-207.659,27			
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-105.073,26	0,00	0,00	0,00	-105.073,26			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-105.073,26	0,00	0,00	0,00	-312.732,53			

EXECUÇÃO DE RESTOS	XECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Limite $(r) = (r + q)$	Total da	Total de RP a pagar (t)	prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados $(v) = ((o+q) - u))$	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)	0,00

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012		Despesas Custea Referência	Saldo Final				
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.107.148,00	2.107.148,00	211.829,24	10,05	
Proveniente da União	1.661.599,00	1.661.599,00	209.892,54	12,63	
Proveniente dos Estados	445.549,00	445.549,00	1.936,70	0,43	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	56.250,00	56.250,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.163.398,00	2.163.398,00	211.829,24	9,79	

NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PA		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	INICIAL		ATÉ BIMESTRE (d)	,	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	%	PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.558.243,00	1.663.882,28	211.678,91	12,72	208.186,11	12,51	208.186,11	12,51	0,00
Despesas Correntes	955.768,00	1.061.407,28	208.150,41	19,61	204.657,61	19,28	204.657,61	19,28	0,00
Despesas de Capital	602.475,00	602.475,00	3.528,50	0,59	3.528,50	0,59	3.528,50	0,59	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	467.675,00	467.675,00	119.084,62	25,46	115.509,62	24,70	115.009,62	24,59	0,00
Despesas Correntes	440.133,00	440.133,00	119.084,62	27,06	115.509,62	26,24	115.009,62	26,13	0,00
Despesas de Capital	27.542,00	27.542,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	240.348,00	240.348,00	20.362,74	8,47	19.906,65	8,28	19.906,65	8,28	0,00
Despesas Correntes	238.936,00	238.936,00	20.362,74	8,52	19.906,65	8,33	19.906,65	8,33	0,00
Despesas de Capital	1.412,00	1.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	32.436,00	32.436,00	1.032,30	3,18	1.032,30	3,18	1.032,30	3,18	0,00
Despesas Correntes	30.186,00	30.186,00	1.032,30	3,42	1.032,30	3,42	1.032,30	3,42	0,00
Despesas de Capital	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	47.230,00	59.130,00	18.473,18	31,24	18.473,18	31,24	18.473,18	31,24	0,00
Despesas Correntes	44.693,00	56.593,00	18.473,18	32,64	18.473,18	32,64	18.473,18	32,64	0,00
Despesas de Capital	2.537,00	2.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	355.351,00	355.351,00	12.499,05	3,52	12.499,05	3,52	6.446,23	1,81	0,00
Despesas Correntes	355.351,00	355.351,00	12.499,05	3,52	12.499,05	3,52	6.446,23	1,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVII + XXXVIII + XXXVIII)	2 701 292 00	2.818.822,28	383.130,80	13,59	375.606,91	13,32	369.054,09	13,09	0,00

,	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)		ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	PROCESSADOS (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.940.001,00	4.045.640,28	493.104,55	12,19	477.036,61	11,79	475.419,61	11,75	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	467.675,00	467.675,00	119.084,62	25,46	115.509,62	24,70	115.009,62	24,59	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	242.466,00	242.466,00	20.362,74	8,40	19.906,65	8,21	19.906,65	8,21	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	38.933,00	38.933,00	1.032,30	2,65	1.032,30	2,65	1.032,30	2,65	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	57.212,00	69.112,00	19.033,59	27,54	19.033,59	27,54	19.033,59	27,54	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.207.810,00	1.207.810,00	116.064,94	9,61	112.464,94	9,31	103.012,12	8,53	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.954.097,00	6.071.636,28	768.682,74	12,66	744.983,71	12,27	733.413,89	12,08	0,00	

⁾ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

Publicado por:

Maria Das Vitorias Pereira **Código Identificador:** AA98F58A

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE 2024

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro	•
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	29.983.212,00
Previsão Atualizada	29.983.212,00
Receitas Realizadas	4.721.563,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	209.611,06
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	29.983.212,00
Créditos Adicionais	209.611,06
Dotação Atualizada	30.192.823,06
Despesas Empenhadas	3.867.874,35
Despesas Liquidadas	3.257.414,55
Despesas Pagas	3.220.388,52
Superávit Orçamentário	1.464.148,51
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.867.874,35
Despesas Liquidadas	3.257.414,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.376.406,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.801.406,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.562.462,14
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

²⁾ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³⁾ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴⁾ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

⁵⁾ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶⁾ No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

⁷⁾ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Anexo de Metas Fiscais da LDO	Apurado até	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.150.003,82	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	278.360,11	0,00	278.360,11	0,00
Poder Executivo	278.360,11	0,00	278.360,11	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	968.874,46	0,00	356.544,81	612.329,65
Poder Executivo	968.874,46	0,00	356.544,81	612.329,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.247.234,57	0,00	634.904,92	612.329,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais				
DESFESAS COM MANOTENÇÃO E DESENVOLVIMIENTO DO ENSINO - MIDE	vaior Apurado ate o Biniestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre			
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	407.110,62	25,00	10,58			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	458.963,78	70,00	36,94			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	169.687,45	50,00	43,37			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	10.049,00	15,00	2,57			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	E CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Valor Apurado até o Bimestre Saldo Não 1						
Receita de Operação de Crédito	0,00						
Despesa de Capital Líquida	77.398,99	4.829.990,01					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o I	Realizar					
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00 60.000,00						
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00				
	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	até o Rimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	369.376,80	15,00	9,60				
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	ONTINUADO DERIVADAS DE PPP Valor Apurado no Exercício Corrente						
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00						

Publicado por:

Maria Das Vitorias Pereira **Código Identificador:**DF59463D

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







GABINETE DA PREFEITA ANEXO 3 - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAR/2023 A FEV/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1
	EVOLUÇÃO	DA RECEITA	A REALIZAD	A NOS ÚLTII	MOS 12 MESI	ES							TOTAL (ÚLTIMOS 12	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MESES)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	1.791.369,65	1.852.009,85	2.133.542,62	2.073.217,21	2.284.943,01	2.225.475,38	1.854.462.11	2.022.089,74	2.874.802,73	3.170.532.35	2.645.945,15	2.830.539.76	27.758.929,56	31.812.152,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.792,49	41.901,91	27.368,93	41.963,40	35.810,40	38.859.28	30.582,45	30.422,82	52.632,57	85.509,80	39.465,28	35.788,12	539.097,45	389.588,00
IPTU	2.254,47	323,19	108,43	1.250,99	153,35	735,11	291,89	659,98	1.287,79	15.343,29	4.756,55	1.473,65	28.638,69	33.963,00
ISS		8.726,72	3.662,20	2.115,63	4.068,54	4.263,34	612,57	2.103,60	565,13	11.567,81	3.517,49	678,55	43.573,23	45.990,00
ITBI	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	5.535,00
IRRF	56,234,58	32.852,00	23,598,30	38,596,78	31.588,51	33.860.83	29.651.95	27.520,28	48.099,65	57.823,70	31.191,24	33.635.92	444.653.74	285.000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.611,79	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,04	138,96	2.680,00	775,00	0,00	0,00	22.231,79	19.100,00
Contribuições	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Patrimonial	31.497,41	21.761,10	22.630,75	20.474,30	19.043,84	26.903,93	19.444,46	22.075,56	21.406,46	23.788,85	26.155,72	25.765,54	280.947,92	338.280,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.497,41	21.761,10	22.630,75	20.474,30	19.043,84	26.903,93	19.444.46	22.075,56	21.406,46	23.788,85	26.155,72	25.765,54	280.947,92	317.055,00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	21.225,00
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Servicos	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.041.00
Transferências Correntes	1.677.949.74	-,	2.077.564.24	-,	- ,	2.155.582.63	1.798.144.15	-,	2.791.722.87	-,	2.575.419.85	-,	26.880.718.73	31.055.290.00
Cota-Parte do FPM	1.045.269.84	1.195.069.63	1.328.511,75	1.240.820.02	1.552.205.73	1.060.230.33	1.080.797.40	1.962.964,31	1.302.400.22	2.068.302.92	1.428.164.55	, ,	16.247.388,12	19.689.477,00
Cota-Parte do ICMS	136.331.17	130.017.18	172.393,91	1.240.820,02	139.913,36	187.576,50	159.469,61	160.564.91	205.855,25	136,208,72	206.068.13	1.941.811,37	1.978.086.30	2.312.500,00
Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do IPVA	2.438,66	1.715,20	2.281,75	2.211,92	2.999,30	2.102,98	3.000,18	418,73	1.354,81	902,96	2.568,02	2.017.99	24.012,50	31.250,00
Cota-Parte do ITR	6.26	0.00	0.00	153,72	51,76	5,00	225,77	687,30	1.554,81	71,49	0.00	0.00	1.302.26	1.350,00
Transferências da LC 61/1989	62,21	73,54	23,19	76,96	79,34	66,22	70,51	101,79	77,49	82,26	114,86	92,58	920,95	1.625,00
	374,730,70	343.065.52	453,620,14	448.060.71	79,34 389.070.77	448.850.55	397.018,77	411.324,70	460.751,38	536.159,64	732.053,96		5.498.852.49	5,996,493,00
Transferencias do FUNDEB			,						,				, .	
Outras Transferências Correntes	119.110,90	116.257,99	120.733,50	164.138,51	139.665,77	456.751,05	157.561,91	386.062,92	821.182,76	316.116,67	206.450,33		3.130.156,11	3.022.595,00
Outras Receitas Correntes	3.130,01	2.147,78	5.978,70	2.446,17	6.102,74	4.129,54	6.291,05	6.626,85	9.040,83	3.389,04	4.904,30	3.978,45	58.165,46	27.953,00
DEDUÇÕES (II)	236.821,61	265.375,07	300.642,08	279.226,78	213.213,38		217.169,58	233.115,34	301.957,70	330.083,88	327.974,23	426.947,62	3.382.523,42	4.059.840,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	236.821,61	265.375,07	300.642,08	279.226,78	213.213,38		217.169,58	233.115,34	301.957,70	330.083,88	327.974,23		3.382.523,42	4.059.840,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.554.548,04	1.586.634,78	1.832.900,54	1.793.990,43	2.071.729,63	1.975.479,23	1.637.292,53	1.788.974,40	2.572.845,03	2.840.448,47	2.317.970,92	2.403.592,14	24.376.406,14	27.752.312,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00	75.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.554.548,04	1.586.634,78	1.832.900,54	1.793.990,43	2.071.729,63	1.650.479,23	1.637.292,53	1.538.974,40	2.572.845,03	2.840.448,47	2.317.970,92	2.403.592,14	23.801.406,14	27.677.312,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	46.872,00	5.208,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.823,30	89.072,70	31.680,00	16.944,00	16.944,00	238.944,00	158.410,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA		1.501.406.50		,	,					2 000 746 47		2 205 540 55	22.562.462.14	25 510 002 00
DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.507.676,04	1.581.426,78	1.827.620,54	1./88.710,43	2.066.449,63	1.645.199,23	1.632.012,53	1.533.151,10	2.483.772,33	2.808.768,47	2.301.026,92	2.386.648,14	23.562.462,14	27.518.902,00

Publicado por:

Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:8D082B51

GABINETE DA PREFEITA ANEXO 6 - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 1º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURII	DADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIM	ESTRE Janeiro - Fever	eiro										
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1
	RESTOS A PAGAR ANTERIORES	PROCESSADOS E	NÃO PROCESSADOS	S LIQUIDADOS EM	EXERCÍCIOS	RESTOS A PAGAR N	ÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e +
PODER / ORGÃO	Inscritos				Saldo e =	Inscritos						Saido Total L = (e +
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	(a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo $k = (f+g) - (i+j)$	K)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	278.360,11	278.360,11	0,00	0,00	359.691,22	609.183,24	356.544,81	356.544,81	0,00	612.329,65	612.329,65
02 PODER EXECUTIVO	0,00	278.360,11	278.360,11	0,00	0,00	359.691,22	609.183,24	356.544,81	356.544,81	0,00	612.329,65	612.329,65
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	46.755,74	46.755,74	0,00	0,00	0,00	10.818,00	5.870,00	5.870,00	0,00	4.948,00	4.948,00
0205 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	209.893,77	209.893,77	0,00	0,00	0,00	317.368,93	70.200,00	70.200,00	0,00	247.168,93	247.168,93
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	6.477,73	6.477,73	0,00	0,00	359.691,22	264.552,54	264.552,54	264.552,54	0,00	359.691,22	359.691,22
0209 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	0,00	5.328,32	5.328,32	0,00	0,00	0,00	6.643,27	6.643,27	6.643,27	0,00	0,00	0,00
0211 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	93,77	93,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	89,44	89,44	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
0214 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	9.721,34	9.721,34	0,00	0,00	0,00	8.300,50	7.779,00	7.779,00	0,00	521,50	521,50
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	0,00	278.360,11	278.360,11	0,00	0,00	359.691,22	609.183,24	356.544,81	356.544,81	0,00	612.329,65	612.329,65

Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira

Código Identificador:025FC2FA

GABINETE DA PREFEITA ANEXO 7 - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO 1º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Feverei	iro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS														
PODER / ORGÃO	Inscritos					Inscritos		Liquidados		Cancelados	Saldo k = (f+g) -	Saldo Total L = (e +		
	` ′	Em 31 de Dezembro 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo $e = (a+b) - (c+d)$	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)	(h)	Pagos (i)	(j)	(i+j)	. K)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	278.360,11	278.360,11	0,00	0,00	359.691,22	609.183,24	356.544,81	356.544,81	0,00	612.329,65	612.329,65		
02 PODER EXECUTIVO	0,00	278.360,11	278.360,11	0,00	0,00	359.691,22	609.183,24	356.544,81	356.544,81	0,00	612.329,65	612.329,65		
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	46.755,74	46.755,74	0,00	0,00	0,00	10.818,00	5.870,00	5.870,00	0,00	4.948,00	4.948,00		
0205 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	209.893,77	209.893,77	0,00	0,00	0,00	317.368,93	70.200,00	70.200,00	0,00	247.168,93	247.168,93		
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	6.477,73	6.477,73	0,00	0,00	359.691,22	264.552,54	264.552,54	264.552,54	0,00	359.691,22	359.691,22		
0209 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	0,00	5.328,32	5.328,32	0,00	0,00	0,00	6.643,27	6.643,27	6.643,27	0,00	0,00	0,00		
0211 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	93,77	93,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	89,44	89,44	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00		
0214 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	9.721,34	9.721,34	0,00	0,00	0,00	8.300,50	7.779,00	7.779,00	0,00	521,50	521,50		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL(III) = (I + II)	0,00	278.360,11	278.360,11	0,00	0,00	359.691,22	609.183,24	356.544,81	356.544,81	0,00	612.329,65	612.329,65		

Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador: 1357D7D1

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





